LEI Nº 4.355, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a denominação de Rua Fernando Diniz Neto a logradouro público desta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Fernando Diniz Neto a atual Rua "D", do Loteamento do Vale Teixeira Diniz, Bairro Palmeiras, que tem início na Rua Mansur Mauad e término na Área Institucional, código de logradouro 1000413, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 05 de janeiro de 2016.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 06/01/2015